



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás		CNPJ: 01.740.588/0001-82
ENDEREÇO: PC DA MATRIZ, Nº 2		BAIRRO: Setor Centro
CIDADE/UF: Guarani/GO	CEP: 73.910-000	TELEFONE: (62) 3449-1239

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: JANEZIO PEREIRA DA SILVA	RG: 32449493092046 SSP/GO	CPF: 591.909.651-91
ENDEREÇO: FAZENDA MUNDO NOVO, Q. -, L. -, S/N ZONA RURAL	BAIRRO: FAZENDA MUNDO NOVO	

CIDADE/UF: GUARANI/GO	CEP: 73.910-000
---------------------------------	---------------------------

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): JANEZIO PEREIRA DA SILVA	CPF: 591.909.651-91
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): CHEFE DO EXECUTIVO	
ENDEREÇO: FAZENDA MUNDO NOVO, Q. -, L. -, S/N ZONA RURAL	BAIRRO: FAZENDA MUNDO NOVO
CIDADE/UF: GUARANI/GO	CEP: 73.910-000
E-mails: guaraniconvenios@gmail.com	TELEFONE: (61) 9.91342422

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA: 0606-8	OPERAÇÃO: NÃO SE APLICA	CONTA CORRENTE: 42.595-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up de modelo e ano de fabricação do exercício corrente da aquisição	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem como objeto a aquisição de um (01) veículo do tipo pick-up, ano/modelo mínimo 2025, equipado com motor flex (gasolina/etanol) com potência mínima de 70 cv, câmbio manual de no mínimo cinco marchas, cabine com capacidade mínima para dois passageiros, possuindo no mínimo duas portas. Deverá contar com cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, caçamba para transporte de cargas com capacidade mínima de 500 kg com o objetivo de atender as demandas do município.	
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:	

O veículo a ser adquirido será destinado à Secretaria de Transportes de Guarani de Goiás/GO, com a finalidade de fortalecer a capacidade operacional do município, especialmente no atendimento às demandas da zona rural e no apoio às atividades administrativas e técnicas.

- Apoiar a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na zona rural, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;
- Ampliar o acesso da população aos serviços públicos, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais;
- Viabilizar o deslocamento de servidores para a realização de vistorias, fiscalizações, atividades externas e participação em eventos oficiais no âmbito do município;
- Facilitar o transporte de pequenos bens, materiais e equipamentos necessários à execução das atividades operacionais e administrativas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Guarani de Goiás/GO e o Estado visa ao fortalecimento da capacidade operacional da administração municipal, especialmente no atendimento às demandas da zona rural, em consonância com o interesse público. A aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up permitirá o apoio à manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na conservação de estradas vicinais, bem como o deslocamento de servidores para vistorias, fiscalizações e atividades administrativas externas, contribuindo para maior eficiência e continuidade dos serviços públicos. O público-alvo direto compreende os servidores da Secretaria Municipal de Transportes, sendo beneficiada indiretamente toda a população do município, em especial os moradores da zona rural. A proposta busca solucionar a limitação de veículos adequados para atender às demandas operacionais, considerando a extensão territorial do município e as dificuldades de acesso às comunidades rurais. Como resultados esperados, destaca-se a ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Transportes, com maior agilidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos. O Município dispõe de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa e equipe qualificada, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
----	---------------	-------	--------	-------------	-------------

01	Aquisição de um veículo do tipo pick-up, ano/modelo mínimo 2025, equipado com motor flex (gasolina/etanol) com potência mínima de 70 cv, câmbio manual de no mínimo cinco marchas, cabine com capacidade mínima para dois passageiros, possuindo no mínimo duas portas.	unidade	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
SUBTOTAL					R\$ 120.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio) R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
--

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente,

quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JANEZIO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Guarani de Goiás - GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Janezio Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86019437** e o código CRC **4CAE50A6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001200



SEI 86019437